



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## DOD N° 486/2024 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEMDU

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
<b>Unidade Solicitante:</b> SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS	
<b>Responsável pela Demanda:</b> EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	<b>Matrícula:</b> 3099766
<b>E-mail:</b> semdu@tre-ma.jus.br	<b>Telefone:</b> (98) 2107 8613
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>A motivação para o procedimento em epígrafe é oriunda do Planejamento das Eleições 2024 do TRE-MA, que prevê a distribuição e o recolhimento das urnas, mídias, suprimentos, cabinas de votação para as Zonas Eleitorais.</p> <p>Pretende-se efetuar a contratação dos serviços de carregamento e descarregamento dos materiais dos caminhões nas Zonas Eleitorais e na Central de Armazenamento de Urnas. Cumpre ressaltar, que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos humanos para a realização dessas atividades necessárias que envolvem, ainda, uma complexa e diferenciada logística para a sua execução, as quais são exigidas apenas de dois em dois anos para intensiva realização, num curto período de eleições.</p>	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada</b>	
<p>As quantidades estimadas serão definidas nos Estudos Técnicos Preliminares, com base nas rotas a serem executadas em cada Zona Eleitoral.</p>	
<b>3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços</b>	
Distribuição: 01/08/2024 a 09/09/2024	

Recolhimento: 04/11/2024 a 13/12/2024

**4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Nome	Nome
EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	MILTON SANTOS LEMOS DA COSTA

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2024

**Edson Luis Santana de Macêdo**

**Chefe da Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**, **Chefe de Seção**, em 15/02/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2053240** e o código CRC **49F2D052**.

0002152-81.2024.6.27.8000 2053240v2